



**FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA
DIREÇÃO ACADÊMICA**

**RECRUTAMENTO DE MONITORES PARA O
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

A Direção Acadêmica torna público o Edital de recrutamento de monitores para o Programa de Desenvolvimento Regional Monitoria no período letivo de 2022.1.

Em hipótese alguma, a Monitoria caracterizar-se-á como vínculo empregatício em razão deste Edital. A Faculdade do Nordeste da Bahia fica isenta de qualquer ônus financeiro, bem como do pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou outros encargos sociais.

1. O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Programa de Desenvolvimento Regional é uma iniciativa da FANEB que visa identificar os problemas que prejudicam o desenvolvimento socioeconômico no nordeste da Bahia e adjacências. Além disso, possibilitará: que os discentes realizem pesquisas aplicadas e contribuam para a transformação dos locais onde vivem.

- I. O estímulo do empreendedorismo na comunidade acadêmica.
- II. a vivência de experiências de aprendizagem diretamente integradas à realidade socioeconômica regional;
- III. o estímulo à produção científica de estudantes e professores;
- IV. a promoção da integração entre a FANEB e a população da região;
- V. a transformação da FANEB em um polo de estímulo à inovação e desenvolvimento regional;
- VI. o fortalecimento da ideia do aprendizado globalizado;
- VII. o fortalecimento do perfil do egresso e aumento da empregabilidade do profissional formado na FANEB;

2. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1- A coordenação do programa de monitoria será exercida pela equipe gestora da Direção de Acadêmica da FANEB.
- 1.2- O docente orientador será responsável por estabelecer o cronograma de atividades do (a) monitor (a), registrar a frequência e orientar na execução das atividades.

3. DAS ÁREAS

O Programa de Desenvolvimento Regional possui 04 grandes áreas de atuação: Indústria e Comércio; Saúde; Educação; Agropecuária. Cada área dessa será estudada de maneira interdisciplinar com o objetivo de identificar e solucionar problemas que dificultam o desenvolvimento regional. Consequentemente, não existe uma relação obrigatória entre o curso no qual o (a) monitor (a) está matriculado (a) e a área escolhida. Por exemplo, um aluno de enfermagem, poderá ser monitor da área de indústria e comércio.

4. ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELO (A) MONITOR (A)

4.1- Os monitores farão o levantamento de dados em órgãos públicos e instituições/empresas privadas com o objetivo de fazer o mapeamento do cenário atual das 04 grandes áreas. O levantamento de dados será direcionado para as áreas e especificidades indicadas na tabela abaixo.

ÁREA	ESPECIFICIDADE	Orientador (a)
Indústria e Comércio	Marketing	Prof. Claudio Bastos
	Infraestrutura	
	Insumos	
	Gestão de pessoas	
Saúde	Epidemiologia	Profa. Sara Albuquerque dos Santos
	Infraestrutura	
	Gestão de recursos	
	Gestão de pessoas	
Educação	Índices de escolaridade	Profa. Daniele Santana de Melo
	Infraestrutura	
	Gestão de recursos	
	Gestão de pessoas	
Agropecuária	Marketing	Prof. João Paulo
	Infraestrutura	
	Insumos	
	Gestão de pessoas	
	Meio ambiente	

O levantamento de dados será realizado através da aplicação de questionários nas cidades onde os monitores residem até o dia 15 de agosto de 2022. Em seguida será elaborado um relatório que deverá ser concluído até o dia 30 de agosto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: **18/06/2022 a 01/07/2022**

5.2- Para realizar a inscrição no programa, o (a) estudante deverá preencher o formulário que está disponível no site <https://forms.gle/6j1zpYNUBJAqkkMi6> e entregar a declaração de disponibilidade de tempo (anexo 01) e o termo de compromisso (anexo 02) na secretaria da FANEB.

5.3- A inscrição será considerada válida apenas com entrega da declaração e do termo de compromisso devidamente assinados.

5.4- Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes regularmente matriculados em algum curso de graduação da FANEB e que atendam ao seguinte critério:

- Ter disponibilidade para dedicar 02 horas semanais para realizar as atividades propostas pelo professor

orientador, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

5.5- No dia 08 e 09 de Julho serão realizadas reuniões durante as quais os coordenadores do Programa de Desenvolvimento Regional distribuirão os questionários que serão utilizados para coletar dados e prestarão os demais esclarecimentos.

Parágrafo único: Não haverá processo seletivo. Todos os estudantes que realizarem a inscrição corretamente e que atenderem aos pré-requisitos apresentados no item 5.4 deste edital farão parte do grupo de monitores do programa de desenvolvimento regional.

6- DOS CASOS ESPECIAIS

- 6.1- Serão considerados casos especiais para fins deste edital as situações que garantem aos estudantes o direito à licença (afastamento das atividades acadêmicas).
- 6.2- O Termo de Compromisso de Monitoria será automaticamente suspenso, caso o (a) estudante seja contemplada com a licença.
- 6.2.1- Durante a licença, a vaga de Monitor (a) será transferida para o (a) próximo (a) classificado (a);
- 6.2.3- O (a) Monitor (a) receberá uma declaração contendo a carga horária cumprida antes da licença.

7- DO CERTIFICADO

- 7.1- O monitor que cumprir todas as obrigações exigidas no presente edital, fará jus ao certificado de exercício de monitoria no projeto de desenvolvimento regional.
- 7.2- A certificado de monitoria apresentará carga horária de, no máximo, 20 horas.
- 7.3- Os certificados poderão ser utilizados para a contabilização de horas de atividades complementares, de acordo com a portaria específica.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção Acadêmica.

Prof. Jaldemir Santana Batista Bezerra
Diretor Acadêmico

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para exercer a função de Monitor (a) no Programa de Desenvolvimento Regional da Faculdade do Nordeste da Bahia no período letivo 2022.1.

Coronel João Sá, _____ de _____ de 2022.

Faculdade do Nordeste da Bahia

Assinatura do (a) Monitor (a)

ANEXO 02

RECRUTAMENTO DE MONITORES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PERÍODO LETIVO – 2022.1

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou desconto pelo exercício da monitoria.

Cláusula 2 - O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA.

Cláusula 3 - O monitor se compromete a:

- a) As diversas atividades do Programa de Desenvolvimento Regional serão avaliadas pelo professor orientador e ocorrerão sempre sob sua supervisão;
- b) Acompanhar o processo de coleta e análise de dados.
- c) Manter sigilo dos dados coletados até a publicação deles em artigos, livros, relatórios e ou eventos científicos.
- d) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador.
- f) Entregar relatório único final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até o dia 15 de agosto de 2022.
- g) cumprir 02 (duas) horas semanais de atividades de monitoria.

Cláusula 5 - O exercício da monitoria poderá ser cancelado por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula e por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Por estar de acordo com as condições do Programa de Desenvolvimento Regional, expressas no presente Edital e neste Termo de Compromisso assina o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

Coronel João Sá, ____/____/____

Assinatura do (a) Monitor (a)